

PORTARIA 22/ 2018

Dispõe sobre a não obrigatoriedade de desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

Na qualidade de Diretor Acadêmico do Instituto de Ensino Médio e Superior François Marie Arquet, Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Dispor sobre a não obrigatoriedade de desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, como requisito obrigatório para a certificação de especialização.

Art. 2º - Essa disposição tem por base a omissão da obrigatoriedade na Resolução nº 1 de 6 de abril de 2018 do Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Superior.

Art. 3º - A vigência da não obrigatoriedade começa a partir do dia 01 de novembro de 2018 nesta Instituição de Ensino.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no ato da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Paulo, 01 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE - BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

PAULO MALVÉSTIO MANTOVAN
Diretor - Acadêmico

*Instituto de Ensino Médio e Superior François Marie
Arquet – Faculdade Campos Elíseos*